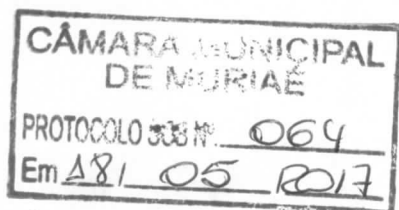




MUNICIPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ /2017



Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial Adicional e a efetuar repasses financeiros ao CONSEP – Conselho Municipal de Segurança Pública, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional, para atender solicitação de repasses financeiros ao Conselho Municipal de Segurança – CONSEP, através do Programa Segurança Pública com Cidadania no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinando ao desenvolvimento e formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD.

Parágrafo único: O pagamento previsto no caput deste artigo será feito em 01 (uma) parcela.

Art 2º - O CONSEP deverá prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar o vencimento do convênio.

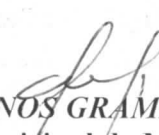
Art. 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial adicional para atender ao repasse ao CONSEP, conforme discriminado:

01 - Gabinete
06.122.0001.1.1001 – Segurança Pública com Cidadania
3350.41.00 – Contribuição ao Conselho de Segurança Pública
de Muriaé..... R\$ 10.000,00
Fonte 100.

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial Adicional serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 proveniente de Superávit Financeiro do exercício 2016 – apurado fonte 100.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de maio de 2017.


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 16 de maio de 2017.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Suplementar, para atender solicitação de repasses financeiros ao Conselho Municipal de Segurança – CONSEP, destinado ao desenvolvimento e formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual- LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Para a solução desta demanda, se faz necessária a abertura de crédito suplementar, destinado ao reforço da dotação já existente, sendo o mesmo utilizado quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, como no presente caso, os quais se originam do Superávit Financeiro/ exercício 2016 – Fonte 100, apurado no balanço financeiro.

Ante o exposto e, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do Ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

**Exmo. Sr.
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal**